



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FORO
COMARCA DE TAIÓ

PORTARIA N. 07/2011

O Doutor **Renato Guilherme Gomes Cunha**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a preocupante situação vivenciada no município de Taió, em decorrência do alto nível das águas dos rios locais e a ocorrência de enchentes;

Considerando o estado de emergência decretado pelo Município de Taió, através do Decreto Municipal N. 4.567, de 23/01/2011;

Considerando o alerta da defesa civil de provável alagamento e inundações nas ruas centrais do Município de Taió;

Considerando que o 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos e o Ofício de Registro de Imóveis, encontram-se localizados na região central do município, e tendo sido efetuada na noite do dia 25 do corrente mês e ano, a transferência de todo o acervo do 1º Tabelionato e do Ofício de Registro de Imóveis, inclusive móveis e equipamentos, para local seguro, como medida preventiva;

Considerando, por fim, a inviabilidade de retorno aos estabelecimentos, simultaneamente com o atendimento ao público;

RESOLVE:

1- **Suspender** o expediente externo e os prazos para protestos de títulos do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos do Município de Taió, em período integral, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2011, ressalvados os casos urgentes.

2- **Suspender** o expediente externo do Ofício de Registro de Imóveis do Município de Taió, em período integral, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2011, ressalvados os casos urgentes.

Registre-se. Publique-se.

Taió, 26 de janeiro de 2011.

RENATO GUILHERME GOMES CUNHA
Juiz de Direito Diretor do Foro